



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 1

## Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	6
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	6
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	26
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	27
ANEXOS	28

(clique nos itens para consulta)

## GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 310/SMLCP/SULIC/2023.** O Agente de Contratação torna público o resultado da análise dos documentos apresentados no processo de chamamento de interessados em epígrafe, conforme sessão realizada no dia 24/08/2023. Restaram credenciadas as empresas SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA EPP, INSTITUTO CIDADE LEGAL, SC PRO LTDA, CAMPOS MENDONÇA CORREA ADVOGADOS. Ainda, foi indeferido o credenciamento da empresa OBRA LEGALIZADA – REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS URBANAS LTDA por desatendimento aos subitens 8.3.1.5, 8.3.3, 8.3.1 e 8.1.17 do edital. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para apresentação de recurso administrativo, que deve ser protocolado, das 10h às 18h, no seguinte endereço: Rua Conselheiro Mafra, 656, 5º andar, Sala 503, Centro, Florianópolis/SC. Agente de Contratação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 037/SMG/2023** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar nº 736, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **Alexandre Farias Luz, matrícula 65830-8**, para exercer o encargo de Fiscal dos serviços de locação de imóvel localizado na Rua João Pinto, nº 155, Rua Antônio (Nico) Luz,

Centro, Florianópolis, referente ao **Contrato nº 1264/SMF/2019** decorrente da **Dispensa de Licitação nº 574/SMA/DSL/2019**, firmado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo como atual gestora a Secretaria Municipal de Governo, e o representante do locador **GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA**. Art. 2º Designar o servidor **Juan Leandro dos Santos, matrícula 65834-0**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal. Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 15/SMG/2023 publicada no Diário Oficial do Município de 16 de maio de 2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de agosto de 2023. **Fabio Murilo Botelho** - Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 313/SMS/GAB/2023** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º, inciso III da Lei Complementar nº 596/2017, e: Considerando os dispositivos do Art. 16 do Decreto nº 18.667/2018; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional “da transparência” que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade, e ainda; Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da “transparência” denominado “publicidade” dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes; **RESOLVE:** Art. 1º. PUBLICAR no DOEM – Diário Oficial do Município o “RELATÓRIO ANALÍTICO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS” referente ao mês de julho do exercício de 2023, conforme é apresentado no ANEXO I, parte integrante desta Portaria; Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 14 de agosto de 2023. **Humberto João dos Santos** - Secretário Adjunto Municipal de Saúde (**Consultar anexo ao final desta edição**)

**PORTARIA PO 326/SMS/GAB/2023** O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 2

Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023; **RESOLVE: Art. 1º INCLUIR** a servidora ISADORA FERREIRA TEIXEIRA, matrícula 69225-5, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 432/FMS/2023, firmado com a TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, vinculado a Dispensa de Licitação nº 221/SMLCP/SULIC/2023 e cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Pronto atendimento Virtual em caráter emergencial, devido à greve dos servidores da PMF, deflagrada dia 31/05/2023. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 24 de agosto de 2023. **Humberto João dos Santos** Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 SMS/GAB/2023** - A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, **RESOLVE: Art. 1º. INSTITUIR** o fluxo de dispensação dos insumos constantes da Lei nº 11.347/2006, bem como o acompanhamento dos usuários em automonitoramento do nível de glicose do sangue por intermédio da medida de glicemia capilar, conforme os ANEXOS desta Instrução Normativa. **Art. 2º.** Esta Instrução Normativa é uma revisão da INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2011 e entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 17 de agosto de 2023. **Cristina Pires Pauluci** - Secretária Municipal de Saúde (**Consultar conteúdo da íntegra ao final desta edição**)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA ADS Nº 02110/23** - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Luiz Antonio Brasil de Gois**, matrícula nº 71724-0, Professor Substituto I (1324) Artes Cênicas (043), para no período de 01/09/2023 a 16/10/2023, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Carla Ladeira Machado, matrícula nº 23947-0, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2023. **FABRICIA LUIZ SOUZA** - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA ADV Nº 02889/23** - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Shirley Santana de Almeida**, matrícula nº 71718-5, Professor Substituto III (1326) Artes-Artes Plásticas (045) para no período de 05/09/2023 a 19/12/2023 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Virgílio dos Reis Varzea (344238), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2023. **FABRICIA LUIZ SOUZA** - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA ADV Nº 02890/23** - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Isabeli do Carmo Alves**, matrícula nº 71723-1, Professor Substituto I (1324) Artes Cênicas (043) para no período de 01/09/2023 a 19/12/2023 atuar em classe-vaga no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2023. **FABRICIA LUIZ SOUZA** - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01623/23** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/08/2023, da Portaria nº ADS 02107/23 de 24/08/2023, de **Heloisa Christina Holl**, matrícula nº 71702-9, lotada no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2023. **FABRICIA LUIZ SOUZA** - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01624/23** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 28/08/2023, da Portaria nº DES 01297/23 de 02/05/2023, que designou Angela Augusta da Gama Luzardo, matrícula nº 26841-0, lotada no(a) Gerencia de Educacao Especial (343110), para Neim Dona Cota (343201) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2023. **FABRICIA LUIZ SOUZA** - Secretária Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 3

**PORTARIA CEF Nº 01625/23** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 28/08/2023, da Portaria nº ADS 01022/23 de 11/02/2023, de **Mirian Martins Braz da Silva**, matrícula nº 68619-0, lotada no(a) Ebm Batista Pereira (344206) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01626/23** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 28/08/2023, da Portaria nº ADS 01444/23 de 31/03/2023, de **Adriane Franco Vidaletti Leite**, matrícula nº 69782-6, lotada no(a) Ebm Batista Pereira (344206) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01627/23** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 28/08/2023, da Portaria nº ADS 02093/23 de 21/08/2023, de **Ivonete Elsa de Souza Fernandes**, matrícula nº 71666-9, lotada no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01628/23** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 28/08/2023, da Portaria nº ADV 02563/23 de 26/05/2023, de **Vanessa Boscato Vargas**, matrícula nº 70586-1, lotada no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01629/23** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 28/08/2023, da Portaria nº ADV 02564/23 de 26/05/2023, de **Vanessa Boscato Vargas**, matrícula nº 70586-1, lotada no(a) Ebm Darcy Ribeiro

(344242) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01630/23** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 28/08/2023, da Portaria nº ADV 00390/23 de 02/02/2023, de **Amanda Simoes Martins**, matrícula nº 67377-3, lotada no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) , Ccfv Monte Cristo (088) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 00996/23** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Karollainy da Silva Bittencourt Laurentino**, matrícula nº 71713-4, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2023 a 03/10/2023, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro do Mocoto (343324), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Bruna Chagas Vigano, matrícula nº 32797-2, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 28 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 00997/23** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Scheila dos Santos**, matrícula nº 71716-9, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 04/09/2023 a 03/11/2023, atuar em caráter temporário no(a) Neim Irmao Celso (343219), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Clarisse Das Gracias Bento da Silva, matrícula nº 20662-8, por estar em licença prêmio (12). Florianópolis, 28 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 00998/23** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Maria Carmelita de Souza Chaves**,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 4

matrícula nº 71721-5, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2023 a 16/10/2023, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Ramos (343210), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Rita de Cassia Ventura, matrícula nº 28129-8, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 28 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 00999/23** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Suane Caroline Cardoso**, matrícula nº 71722-3, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2023 a 19/12/2023, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 28 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01533/23** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Priscila dos Santos Costa Wessler**, matrícula nº 23499-0, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300), para atuar no(a) Neim Celso Pamplona (343202) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 09/08/2023 a 19/12/2023, face o impedimento da titular Elizandra da Silva Malaquias, matrícula nº 18642-2, por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01534/23** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Angela Augusta da Gama Luzardo**, matrícula nº 26841-0, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-educ Especial (070), lotada no(a) Gerencia de Educacao Especial (343110), para atuar no(a) Diretoria de Educacao Fundamental (344000) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 28/08/2023 a 31/12/2023, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 689/2023.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Maria Aparecida Garcia**, matrícula nº 17760-1, designada para a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, nos dias 8 e 14 de setembro, 13 de outubro e 13, 14, 16, 17 e 20 de novembro de 2023, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 690/2023.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **DÉBORA BORBA DA SILVA**, matrícula nº 33229-1, designada para a Secretaria Municipal de Educação, nos dias 14, 15, 21 e 22 de setembro e nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023 por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 692/2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º **Retificar** a Portaria no 638/2023, publicada no D.O.E.M de 15/08/2023 – edição no 3505/2023, conforme segue: Onde se lê: [...] 11 a 22 de agosto [...]; Leia-se: [...] 11 a 22 de setembro [...]. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de Agosto de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 693/2023.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **RAQUEL REGINA ZMORZENSKI VALDUGA SCHÖNINGER**, matrícula nº 26363-0, lotada na GER PEDAG EDUC JOV ADULT E CONVENIADOS, nos dias 28, 29, 30 e 31 de agosto, por estar em compensação de férias não usufruídas nos dias por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 5

**PORTARIA Nº 694/2023.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Ione Hack de Souza**, matrícula nº 17801-2, designada para a Diretoria Operacional, nos dias 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2023 por estar em compensação de férias não usufruídas em por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ DE SOUZA. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 695/2023.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **MARIA IZABEL DE SOUZA**, matrícula nº 31278-9, lotada no EBM MÂNCIO COSTA, nos dias 04/09 vespertino e no dia 25/09 matutino, por estar em compensação de férias não usufruída por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ DE SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 696/2023.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Aniare Flores Minussi Dutra**, matrícula nº 27008-3, designada para a Gerência de Formação Continuada, nos dias 29/08, 13/10 e 03/11 por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de agosto de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PLATAFORMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 260/SMLCP/SULIC/2023 – A Agente de Contratação** torna pública a retificação do Edital de Concorrência nº 260/SMLC/SULIC/2023, quanto à plataforma de ocorrência da sessão. O edital se encontra no endereço <https://wbc.pmf.sc.gov.br>, sob o número de identificação **CAE 2023000001**. O limite para cadastramento da proposta será às 14h

do dia 31/08/2023. A sessão ocorrerá no mesmo dia, a partir das 14h05min. Agente de Contratação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO ADREFERENDUM Nº 013 DE 25 DE AGOSTO DE 2023** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da reunião da Mesa Diretora de 25 de agosto de 2023 e **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6.134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Resolução CMDCA nº 678, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis e dá outras providências; Lei Federal 13.109 de 31 de julho de 2014, que estabelece o Regime Jurídico das Parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. a Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e; Decreto Municipal 25.043, de 24 de março de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal 13.019/2014, com suas respectivas alterações, no Município de Florianópolis **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social à celebração de Termos de Fomento objetivando a execução dos seguintes projetos: a) “De Olho no Futuro Social” no valor máximo de R\$ 42.744,80 (Quarenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro mil reais e oitenta centavos e “b) De Olho no Futuro Saudável” no valor máximo de R\$ R\$ 110.498,88 (Cento de dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). **Art. 2º.** Os recursos destinados à execução dos projetos acima elencados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PROJETO ATIVIDADE: 2979. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41. FONTE: 5759.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 6

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Florianópolis - SC, 09 de agosto de 2023.  
**RENATA MACHADO PEREIRA DA SILVA**—  
Presidente do CMDCA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

**PO 04/SMTCE/GAB/2023.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, o art. 8º, III, da Lei n. 706/2021 c/c inciso I, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e: Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional “da publicidade” que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade, e ainda; Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da “transparência” denominado “publicidade” dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão; **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR** o servidor Leonardo Silvano, matrícula 70927-1, para exercer as atribuições como Fiscal do **Contrato nº 608/SMTCE/2023**, objeto: Apoio Financeiro e Logístico ao evento esportivo -“ Maratona Internacional de Floripa”, nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2023 em Florianópolis/SC. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 25 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Júnior—  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº333/SMLCP/SULIC/2023 - OBJETO:** Apoio Financeiro e Logístico ao evento esportivo - “3ª ETAPA DO DREAM TOUR 2023 - ETAPA FLORIANÓPOLIS”, a ser realizado de 30 de agosto a 7 de setembro de 2023 em Florianópolis/SC. **CONTRATADO:** Confederação Brasileira de Surf, CNPJ 02.995.720/0001-60. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, caput, Lei nº 14.133/2021.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

**PO 03/SMTCE/GAB/ASSJUR/2023.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são

conferidas, o art. 8º, III, da Lei n. 706/2021 c/c inciso I, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e: Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional “da publicidade” que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade, e ainda; Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da “transparência” denominado “publicidade” dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão; **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR** o servidor Renê Raul Justino, matrícula 69955-1, para exercer as atribuições como Fiscal do **CONTRATO Nº. 600/SMTCE/2023**, vinculado ao processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 286/SMLCP/SULIC/2023 - Processo Referência:3752/2023, objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (café, almoço, lanche/café da tarde e janta) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes visando satisfazer as demandas de eventos esportivos, Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura do contrato. Florianópolis, 24 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Jr. Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e Robson Luiz Vieira Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.001/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ANA CLAUDIA MARIA DE JESUS RODRIGUES**— A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.001/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira —



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 7

Presidente da FME e Ana Claudia Maria de Jesus Rodrigues – atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.002/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E JOABE ADELMO DA SILVA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal n 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.002/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Joabe Adelmo da Silva – atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.003/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E LARISSA GIOVANA SOUZA VIEIRA**– A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.003/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e

Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Larissa Giovana Souza Vieira – atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.004/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E MARCIO OLIMPIO DOS SANTOS**– A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.004/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do paratleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Marcio Olímpio dos Santos – paratleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.005/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E VINÍCIUS ALAN GALAFASSI**– A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.005/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do paratleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 8

Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Vinícius Alan Galafassi– paratleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.006/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ANA CATARINA CORREA MENDES PASSINHO, representada por ROSANA DE JESUS CORREA MENDES**– A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.006/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do paratleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Ana Catarina Correa Mendes Passinho– paratleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.007/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E CARLOS EDUARDO ATAIDE LINDEN, representado por LEONARDO AUGUSTO LINDEN**– A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.007/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado

por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Carlos Eduardo AtaideLinden– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.008/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E MARCOS PAULO LOPES DA SILVA, representado por GIUMARA MARIA LOPES** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.008/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Marcos Paulo Lopes da Silva – atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.009/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E JULIA PEREIRA MARCELINO** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.009/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do paratleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 9

Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Julia Pereira Marcelino– paratleta.

### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.010/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E BEATRIZ MARTA DAS CHAGAS –**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.010/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Beatriz Marta das Chagas– atleta.

### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.011/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ALIRIO SEIDLER –**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.011/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do paratleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da

Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Alirio Seidler– paratleta.

### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.012/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E MATIAS MEDICI –**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.012/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Matias Medici– atleta.

### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.013/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E RODRIGO DO NASCIMENTO –**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.013/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 10

Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Rodrigo do Nascimento– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.014/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E TAMIRES FANNY RADATZ –** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.014/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Tamires Fanny Radatz– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.015/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ALICE DINIZ SCHRAMM, representada por RUBENS DIETMAR SCHRAMM –** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.015/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial

do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Alice Diniz Schramm– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.016/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E BARBARA BECKHAUSER WIGGERS, representada por GILMARA WILWER WIGGERS –** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.016/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Barbara BeckhauserWiggers– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.017/SMLCP/2023FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E JÚLIA FURTADO CORREIA –** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.017/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 11

edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Júlia Furtado Correia– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.018/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E JULIE BEZ SCHUCK, representada por KELLI BEZ –** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.018/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Julie BezSchuck– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.019/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E MARIA DEL MAR GÓMEZ PANTOJA MEIRELLES –** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.019/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Maria del Mar Gómez Pantoja Meirelles– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.020/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E MARIA EDUARDA RIBEIRO, representada por KEILA DE MATTOS RIBEIRO –** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.020/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Maria Eduarda Ribeiro– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.021/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E MARIANA ARANHA MARCOS –** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.021/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 12

decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Mariana Aranha Marcos– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.022/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E KAUÃ DANIEL MEDINA MAZURCKEVITZ, representada por KALIMY PABLUENA MEDINA NOGUEIRA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.022/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Kauã Daniel Medina mazurckevitz– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.023/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E GABRIELLY ANTUNES DE OLIVEIRA, representada por NILCEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005

regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.023/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Gabrielly Antunes de Oliveira– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.024/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E JUANA GENELICIA DA SILVA CALDER** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.024/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Juana Genelicia da Silva Calder– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.025/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E LUCAS DOS SANTOS MENEZES** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 13

bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.025/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Lucas dos Santos Menezes– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.026/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E SOFIA DILZA SODRÉ** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.026/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Sofia Dilza Sodré– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.027/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E SABRINA SCHMIDT DA CUNHA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa

bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.027/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Sabrina Schmidt da Cunha– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.028/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E VICTÓRIA LINY PEREIRA DE SOUZA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.028/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Victória Liny Pereira de Souza– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.029/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E JOÃO GABRIEL DA SILVA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 14

institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.029/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e João Gabriel da Silva– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.030/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E JULIANE DA CRUZ DIAS DA SILVA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.030/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Juliane da Cruz Dias da Silva– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.031/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E MARIANA AITA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no

Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.031/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 02 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Mariana Aita - atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.032/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E MIDIAN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.032/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Midian Conceição de Oliveira– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.033/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E MIRIAN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 15

programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.033/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Mirian Conceição de Oliveira – atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.034/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E LUIZ FELIPE FREITAS DE MELLO REGO** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.034/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do paratleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Luiz Felipe Freitas de Mello Rego – paratleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.035/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E JESSICA LINHARES DE PAULA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que

institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.035/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Jessica Linhares de Paula– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.036/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E DOUGLAS SANTOS BROSE** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.036/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Douglas Santos Brose– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.037/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E RIAN RODRIGUES RIDIERI, representado por RITA VANILDA RODRIGUES** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 16

como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.037/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Rian Rodrigues Ridieri– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.038/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E SABRINA ZEFINO PEREIRA –** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.038/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Sabrina Zefino Pereira– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.039/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E PIETRO PEREIRA QUINT –** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem

como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.039/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Pietro Pereira Quint– atleta

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.040/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E HENRY MUELLER AMIN, representado por BIANCA MELINA LEHN MUELLER AMIN –** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.040/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e HENRY MUELLER AMIN– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.041/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ISAAC LORENZO DE JESUS –** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 17

Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.041/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do paratleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Isaac Lorenzo de Jesus– paratleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.042/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E KAUAN SOUTO GOEDE** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.042/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Kauan Souto Goede– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.043/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E MANUELA PEREIRA QUINT, representada por PATRÍCIA DE MELO PEREIRA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de

Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.043/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Manuela Pereira Quint – atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.044/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E SOPHIA DAMIAN PREVE, representada por DELITA DOS SANTOS** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.044/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Sophia Damian Preve– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.045/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA RAMOS** – A Secretaria Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 18

Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.045/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Henrique França de Oliveira Ramos – atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.046/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E PEDRO ANDRADE SCHMITZ** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.046/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Pedro Andrade Schmitz– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.047/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E GISELE SANTANA DE FREITAS**

**FERNANDES** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.047/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Gisele Santana de Freitas Fernandes– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.048/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ISABELA MIRANDA LIMA, representada por JEAN DO AMARAL LIMA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.048/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Isabela Miranda Lima– atleta.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 19

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.049/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E JOÃO VÍTOR SANTOS DA SILVA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.049/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e João Vítor Santos da Silva– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.050/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E JOSIANE DIAS DE LIMA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.050/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do paratleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Josiane Dias de Lima– paratleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.051/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E LEANDRO SAGAZ DOS SANTOS** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.051/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do paratleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Leandro Sagaz dos Santos– paratleta

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.052/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E LUCA SUPLYCY LEGER** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.052/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Luca Suplicy Leger – atleta.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 20

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.053/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E PEDRO CASTRO CABRAL** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.053/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Pedro Castro Cabral– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.054/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E EMILY AMÁBILE ANTUNES** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.054/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Emily Amábile Antunes– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.055/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E IAN MACHADO RODRIGUES** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.055/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Ian Machado Rodrigues– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.056/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E LUAN DE ALMEIDA SILVA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.056/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Luan de Almeida Silva – atleta.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 21

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.057/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E VINICIUS FAGUNDES KOTHE** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.057/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Vinicius Fagundes Kothe– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.058/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E VINICIUS GOETZKE BARBOSA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.058/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Vinicius Goetzke Barbosa– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.059/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E DIEGO MITSUO TAKAHASHI, representado por RICARDO TAKENORI TAKAHASHI** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.059/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Diego Mitsuo Takahashi– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.060/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ESDRAS DE OLIVEIRA MORAIS, representada por JEAN SOUZA MORAIS DA SILVA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.060/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 22

Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Esdras de Oliveira Moraes– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.061/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E FIDEL TEIXEIRA LOPES** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.061/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Fidel Teixeira Lopes– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.062/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E JOÃO RAFAEL CARDOSO MENDES, representado por JORGE PEREIRA MENDES** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.062/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023.

Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e João Rafael Cardoso Mendes– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.063/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E KIANY MONTOJA HYAKUTAKE** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.063/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Kiany Montoja Hyakutake– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.064/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E LUÃ SANTOS DA SILVEIRA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.064/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 23

efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Luã Santos da Silveira– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.065/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E LUAN WOOD DE OLIVEIRA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.065/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Luan Wood de Oliveira– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.066/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E LUIZ OTAVIO MENDES DE SOUZA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.066/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Luiz Otavio Mendes de Souza– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.067/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E POTIRA CASTAMAN DO NASCIMENTO** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.067/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Potira Castaman do Nascimento– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.068/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E AQUILYS TRISTÃO DE SOUZA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.068/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil e seiscentos reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 24

as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Aquilys Tristão de Souza– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.069/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E DANIEL ROGERIO DOS SANTOS ARAUJO** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.069/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Daniel Rogério dos Santos Araujo– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.070/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E RENAN ESPINDOLA BARBOSA, representado por LUZINETH SANDES ESPINDOLA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.070/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da

Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Renan Espindola Barbosa– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.071/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ABIGAIL MENEXES DE ARAUJO, representada por ELENJUAITE DE MENEZES ASSIS ARAUJO** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.071/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Abigail Menezes de Araujo– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.072/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E FÁBIO FARIAS DA SILVA** – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.072/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 25

017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Fábio Farias da Silva– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.073/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E MICAEL DE SOUZA –** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.073/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Micael de Souza– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.074/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E TARCISIO THEO SOUSA CASTRO CRUZ FELIX, representado por FÁBIO FARIAS DA SILVA –** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.074/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do

edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Tarcisio Theo Sousa Castro Cruz Felix– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.075/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E KAUAN DE JESUS MONTEIRO –** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.075/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Kauan de Jesus Monteiro– atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.076/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E GUILHERME GARCIA CUNHA –** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.076/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 26

edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Guilherme Garcia Cunha– atleta.

## **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.077/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E JULIA QUAREZEMIN FRECCIA –**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.077/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Julia Quarezemin Freccia– atleta.

## **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017.078/SMLCP/2023: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E IGOR BERTOLI MEIRA, representado por YANE JANE BERTOLI –**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos da Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal no 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal no 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com 017.078/SMLCP/2023, visando à adesão financeira para o subsídio das despesas decorrentes do atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco)

parcelas mensais, conforme homologação final do edital Bolsa desportiva municipal n. 017.000/SMLCP/2023, publicado no diário oficial do Município, edição n. 3496 e aprovação da Comissão de Seleção do Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Robson Vieira – Presidente da FME e Igor Bertoli Meira– atleta.

## **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES**

**PO 22/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2023** A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA pela Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (CAIC). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de agosto de 2023. Roseli Maria da Silva Pereira – Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes – FCFFC. Nanashara Piazzentin – Coordenadora da Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura - CAIC. (consultar a íntegra ao final desta edição)

**PO 23/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2023 – DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CAIC - GESTÃO 2023/2024. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES - FCFFC, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91, RESOLVE: Art. 1º Designar como Membros Titulares para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CAIC – Gestão 2022/2023: I - Representantes da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC: a) EDUARDO JANICSEK JARA, – Titular e b) Alfredo Balduino Santos – Suplemente; II - Representantes da Associação de Profissional da Dança do Estado de Santa Catarina – APRODANÇA: a) Lígia Martins – Titular e b) Agna Muller – Suplente; III - Representantes do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina – IHGSC: a) José Carlos Petri – Titular, Nelma Baldin – Suplente; IV - Representantes do Fundo Municipal de Cinema – FUNCINE; a) Nanashara Piazzentin – Titular e b)**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 27

Marilha Naccari Santos – Suplente; V – Representantes da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes – FCFFC: a) Edinéia Vagner – Titular e Almerinda - Suplente; c) Mariane Pires Ventura – Titular e Simone Simon - Suplente. Art. 2º A investidura do membro da CAIC iniciará a partir do dia 01/08/2023 e findará em 30/06/2024. Art. 3º Mariane Pires Ventura, representante da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes – FCFFC, responde às atribuições de Secretária Executiva da Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura – CAIC. Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023. Florianópolis, 24 de agosto de 2023. Roseli Maria da Silva Pereira – Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes – FCFFC.

**PO 24/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2023** A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar prorrogação de prazos dos projetos contemplados na Lei Municipal de Incentivo à Cultura. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de agosto de 2023. Edmilson Carlos Pereira Júnior – Secretário de Turismo, Cultura e Esporte. Roseli Pereira – Presidente da FCFFC. (consultar a íntegra ao final desta edição)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, e fornecimento de cartões eletrônicos de alimentação, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, que permitam a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais nesta Capital e na Região da Grande Florianópolis, pra os servidores da Câmara Municipal de Florianópolis. Entrega dos Envelopes: Até às 9:30 horas do dia 11/09/2023 no Protocolo da CMF no andar Térreo, Rua Anita Garibaldi, nº 35, Centro Legislativo Municipal, Centro, nesta Capital. Credenciamento: A partir das 9:45 até às 10:00 horas do dia 11/09/2023. Abertura dos envelopes: Às 10:00 horas do dia 11/09/2023. Local: Rua Anita Garibaldi, nº 35, Centro Legislativo Municipal, 1º andar, Centro, nesta Capital. Os interessados poderão retirar o edital através do site [www.cmf.sc.gov.br](http://www.cmf.sc.gov.br), Link “Licitações” e obter demais informações junto à Gerência de Licitações, no endereço acima citado, pelo telefone (48) 3027-5838, ou pelo e-mail [licitacao@cmf.sc.gov.br](mailto:licitacao@cmf.sc.gov.br), nos dias úteis das 13:30 às 19:30 horas. Florianópolis, 28 de agosto de 2023. Guilherme H. Klingelfus Junior – Pregoeiro.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 022/2023** O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48-A da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DA PESCA, DA MARICULTURA, DA AGRICULTURA E ASSUNTOS DO MAR, na data, local, horário e assunto a seguir relacionados: Data: 15 de setembro de 2023. Horário: 14 horas. Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis - 1º andar - Rua Anita Garibaldi, 35 - Centro. Assunto: Discutir sobre a iluminação dos ranchos dos pescadores além do período da safra da tainha, em atendimento ao Requerimento n. 250/2023, de autoria do Vereador Gilberto Pinheiro (Gemada). Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de agosto de 2023. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3514

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

pg. 28

## ANEXOS

**ANEXO 01 - Portaria 313/SMS/GAB/2023**

**RELATÓRIO ANALÍTICO DE DIÁRIAS**

**MÊS: 07/2023**

	<b>Matrícula</b>	<b>Nome do(a) Servidor(a)</b>	<b>Cargo ou Função</b>	<b>Destino</b>	<b>Motivo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Liberado</b>
1	65787-5	CRISTINA PIRES PAULUCI	SECRETÁRIA DE SAÚDE	Brasília/DF	REUNIÃO	1	R\$ 312,00
2	65787-5	CRISTINA PIRES PAULUCI	SECRETÁRIA DE SAÚDE	Brasília/DF	REUNIÃO	1	R\$ 156,00
3	33912-1	EDUARDO CORREA	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
4	33912-1	EDUARDO CORREA	MOTORISTA	Itajaí/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
5	33912-1	EDUARDO CORREA	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
6	33912-1	EDUARDO CORREA	MOTORISTA	Itajaí/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
7	33912-1	EDUARDO CORREA	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
8	27493-4	ISAAC NUNES CORREIA	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
9	27478-0	JAILSON ALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 62,50
10	27478-0	JAILSON ALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
11	27478-0	JAILSON ALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
12	27478-0	JAILSON ALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
13	32758-1	JAISON FELIPE BONA	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
14	25172-0	LUIZ VALTER MULLER	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
15	25172-0	LUIZ VALTER MULLER	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
16	25172-0	LUIZ VALTER MULLER	MOTORISTA	Araranguá/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
17	25172-0	LUIZ VALTER MULLER	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
18	28476-9	MÁRIO R. DOS SANTOS ALEXANDRE	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
19	28476-9	MÁRIO R. DOS SANTOS ALEXANDRE	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
20	28476-9	MÁRIO R. DOS SANTOS ALEXANDRE	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
21	28476-9	MÁRIO R. DOS SANTOS ALEXANDRE	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
22	28476-9	MÁRIO R. DOS SANTOS ALEXANDRE	MOTORISTA	Itajaí/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
23	28476-9	MÁRIO R. DOS SANTOS ALEXANDRE	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00

24	28476-9	MÁRIO R. DOS SANTOS ALEXANDRE	MOTORISTA	Itajaí/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
25	28476-9	MÁRIO R. DOS SANTOS ALEXANDRE	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
26	28476-9	MÁRIO R. DOS SANTOS ALEXANDRE	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
27	28476-9	MÁRIO R. DOS SANTOS ALEXANDRE	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
28	28476-9	MÁRIO R. DOS SANTOS ALEXANDRE	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
29	27665-0	MARLON JOSÉ SCHUTZ	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
30	27665-0	MARLON JOSÉ SCHUTZ	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
31	27665-0	MARLON JOSÉ SCHUTZ	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
32	27665-0	MARLON JOSÉ SCHUTZ	MOTORISTA	Itajaí/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
33	27665-0	MARLON JOSÉ SCHUTZ	MOTORISTA	Itajaí/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
34	27665-0	MARLON JOSÉ SCHUTZ	MOTORISTA	Itajaí/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
35	27665-0	MARLON JOSÉ SCHUTZ	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
36	27478-0	ROBSON JOSE ALVES	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
37	24190-3	STEFANIE FRANK	ENFERMEIRA	Brasília/DF	PARTICIPAR DE PREMIAÇÃO DE EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E GESTÃO	1	R\$ 249,60
38	24190-3	STEFANIE FRANK	ENFERMEIRA	Brasília/DF	PARTICIPAR DE PREMIAÇÃO DE EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E GESTÃO	1	R\$ 249,60
39	25054-6	TALITA CRISTINE ROSINSKI	SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE	Goiânia/GO	CONGRESSO CONASEMS	5	R\$ 1.560,00
40	27636-7	VANDERLEI APARECIDO RUFINO	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
41	27636-7	VANDERLEI APARECIDO RUFINO	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
42	27636-7	VANDERLEI APARECIDO RUFINO	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	R\$ 125,00
						TOTAL:	R\$ 7.086,70



## INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/SMS/GAB/2023

### CAPÍTULO I - JUSTIFICATIVA

O Diabetes Mellitus é uma condição crônica, caracterizada pelo comprometimento do metabolismo da glicose, cujo controle glicêmico inadequado resulta no aparecimento das graves complicações que reduzem a expectativa de vida e comprometem a qualidade de vida do portador desta doença.

O cuidado integral ao diabetes mellitus deve ter como prioridades estratégicas: a prevenção primária da condição com ações sobre os fatores de risco, a detecção precoce, o tratamento adequado que permita modificar a sua evolução, prevenir as complicações e melhorar a qualidade de vida das pessoas com este diagnóstico.

Essas estratégias devem ser coordenadas e integradas, levando em conta tanto ações de base populacional como aquelas sobre os grupos de risco e as de características individuais; devem ser custo-efetivas e fundamentadas em evidências científicas.

A organização do cuidado integral deve estar centrada na pessoa que vive com diabetes, em sua família e incluir a comunidade; deve ser planejada levando em conta os diversos aspectos do cuidado, as circunstâncias e os recursos locais.

A abordagem terapêutica deve ser multiprofissional, incluindo a assistência farmacêutica, o monitoramento da glicemia e outros parâmetros clínicos, planejamento da atividade física e orientação nutricional. A participação do paciente e seu envolvimento constante e harmonioso com a equipe de saúde são fundamentais para que as recomendações sejam seguidas e o tratamento, efetivo.

### CAPÍTULO II - AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR

**Art. 1.** O automonitoramento do nível de glicose do sangue por intermédio da medida da glicemia capilar é considerado uma ferramenta importante para seu controle, sendo parte integrante do autocuidado das pessoas com diabetes mellitus insulino-dependentes, aí compreendidos as pessoas com diabetes mellitus tipo 1 (DM1), diabetes mellitus tipo 2 (DM2) que usam insulina e diabetes gestacional (DG).

**§ 1º.** O automonitoramento da glicemia capilar (AMGC) não deve ser considerado como uma intervenção isolada;

**§ 2º.** Sua necessidade e finalidade devem ser avaliadas pela equipe de saúde de acordo com o plano terapêutico global, que inclui intervenções de mudança de estilo de vida e medicamentos;

**§ 3º.** Deve estar integrado ao processo terapêutico e, sobretudo, ao desenvolvimento da autonomia da pessoa para o autocuidado por intermédio da Educação em Saúde;

*Red. GAP/LGP*



§ 4º. A indicação deve ser reavaliada e regulada a depender dos diversos estágios da evolução do diabetes, acordado com o usuário que deve ser capacitado a interpretar os resultados do AMGC e realizar a aplicação de insulina conforme prescrição médica;

§ 5º. O AMGC deve ser oferecido de forma continuada para os usuários selecionados de acordo com circunstâncias pessoais e quadro clínico e esses devem receber suporte continuado da equipe para garantir a eficácia do processo; a instrução inicial e a reinstrução periódica a respeito da monitorização da glicemia;

§ 6º. O uso de medidores (glicosímetros) e de tiras reagentes deve ser individualizado e atender às necessidades do paciente;

§ 7º. A amostra do sangue deve ser obtida por meio de punção na face lateral do dedo, daí ser também chamada de glicemia em "ponta do dedo".

**Art. 2º.** O AMGC deve ser incentivado nos usuários que usam insulina associado às estratégias de Educação em Saúde que visem aumentar a autonomia da pessoa para o autocuidado e essas ações devem ser incorporadas na rotina dos Centros de Saúde.

**Parágrafo único.** Não existem evidências científicas suficientes de que o automonitoramento rotineiro da glicemia capilar nos usuários com diabetes tipo 2 em terapia com hipoglicemiantes orais seja custo - efetivo para o melhor controle da glicemia. Caso a equipe de saúde identifique a necessidade de verificação da glicemia capilar destes usuários, ela deve acontecer no Centro de Saúde.

**Art. 3.** A frequência do AMGC deve ser determinada individualmente, após avaliação da Equipe de Saúde da Família, de acordo com a situação clínica, o plano terapêutico, o esquema de utilização da insulina, o grau de informação e compromisso do paciente para o autocuidado e sua capacidade de ajustar a dose de sua medicação a partir das informações obtidas.

§ 1º. A reavaliação das habilidades da pessoa para o autocuidado, de forma a usar adequadamente as informações obtidas com o teste e a avaliação da exatidão e precisão dos resultados oferecidos pelos glicosímetros, devem ser feitas, pelo ao menos, anualmente ou quando houver discordância entre o controle glicêmico e/ou quadro clínico e as leituras obtidas. Para isso, os resultados do teste com o glicosímetro devem ser comparados com os da glicemia em jejum de laboratório medidos simultaneamente.

§ 2º. O usuário deve fazer o registro dos resultados das glicemias capilares na frequência estabelecida pela equipe e este deve estar disponível ao profissional, quando dos retornos agendados, e devem ser registrados nos prontuários.

### **CAPÍTULO III - CRITÉRIOS DE INCLUSÃO**





**Art. 4.** Os insumos deverão ser disponibilizados aos usuários do SUS, com diagnóstico de Diabetes Mellitus insulino-dependentes ou gestantes com Diabetes Gestacional.

**§ 1º.** Os usuários deverão ser moradores de Florianópolis, cadastrados com CPF (Cadastro de Pessoa Física) e/ou Cartão Nacional de Saúde (CNS) atualizado no sistema de prontuário eletrônico.

**§ 2º.** A prescrição para o automonitoramento será realizada pelos médicos da Atenção Primária ou Endocrinologistas da Rede Municipal de Saúde de Florianópolis, a qual é responsável pelo acompanhamento do usuário portador de Diabetes Mellitus, podendo ser renovada pelo Enfermeiro da Rede Municipal, devidamente treinado nos protocolos de enfermagem.

**§ 3º.** Caso o usuário entre em contato com o serviço de saúde da Rede Municipal proveniente de encaminhamento por outros profissionais, inclusive da rede privada, o mesmo deverá ser vinculado a sua equipe de referência para acompanhamento e prescrição do automonitoramento. Para manutenção do uso do glicosímetro e fitas reativas entregues pelo serviço de saúde, a equipe deve pactuar a apresentação dos exames complementares semestralmente e, estes devem ser registrados no prontuário eletrônico do paciente.

**§ 4º.** Casos omissos, não descritos nos critérios de inclusão desta Normativa, devem ser discutidos formalmente com o departamento de Gestão da Clínica.

#### **CAPÍTULO IV – CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO**

**Art. 5.** Não mais receberão os insumos disponibilizados por este Programa os usuários que:

- I**– deixarem de residir em Florianópolis, sendo de responsabilidade do usuário a devolução do aparelho no Centro de Saúde, para o enfermeiro ou outro profissional da sua área de abrangência;
- II**– deixarem de comparecer nas consultas médicas e/ou de enfermagem no período de 6 meses.
- III**– não aderirem às recomendações dos profissionais de saúde relativas às condutas terapêuticas;
- IV**– apresentaram DM gestacional, mas, após avaliação médica, não apresentaram evolução para DM2 com uso de insulina;
- V**– pacientes pós transplantados que atingiram a condição clínica estável e que não mais necessitam de insulina;
- VI**– faleceram. É de responsabilidade da família do usuário que falecer a



entrega do aparelho no Centro de Saúde para o enfermeiro ou outro profissional da equipe de saúde da família ou do Centro de Saúde

**VII** – possuem diabetes tipo 2, que fazem uso de associação de insulina e hipoglicemiantes orais, e que atingiram condição clínica estável, com baixa variabilidade nos resultados dos testes HbA1C normal ou quase normal.

**Parágrafo único.** Os usuários referidos no item VII têm menor necessidade de testes e pode-se considerar a devolução de suas tiras reagentes e glicosímetros após avaliação médica. Estes pacientes deverão continuar monitorando a glicemia capilar nos Centros de Saúde e, se necessário, solicitar novamente o glicosímetro caso ocorra descompensação do quadro. Enquanto isso, estes aparelhos poderão ser aproveitados por outros pacientes mais instáveis.

## CAPÍTULO V - FLUXO DE ATENDIMENTO

### DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

**Art. 6.** A recepção atualizará o cadastro no Sistema de Prontuário Eletrônico, se necessário, no momento em que o usuário agendar a consulta com a Equipe de referência.

**Art. 7.** O Médico da Atenção Primária ou Endocrinologista da Rede Municipal de Saúde de Florianópolis será responsável pela prescrição do glicosímetro e das tiras reagentes para o usuário que se enquadrar nos critérios de inclusão e no protocolo clínico estabelecidos por esta Normativa. O prescritor da equipe de referência será responsável pela inclusão do paciente nas ferramentas de controle interno e monitoramento de casos que forem preconizadas por cada Unidade.

**§ 1º.** Cabe ao prescritor definir se o tratamento é contínuo, devendo, obrigatoriamente, registrar no prontuário eletrônico o item **USO CONTÍNUO** na prescrição do medicamento ou insumo em questão.

**§ 2º.** As prescrições destes medicamentos ou insumos terão validade de no máximo 6 (seis) meses de tratamento, desde que o prescritor escreva na receita o prazo de validade em meses, respeitando a normativa e a legislação vigente.

**§ 3º.** As prescrições que não tiverem o prazo de validade especificado por escrito na receita terão validade máxima de 30 dias.

**§ 4º.** A validade da receita será contada a partir da data da prescrição.

**§ 5º.** A consulta deve abranger as orientações de uso e aplicação das insulinas, bem como referentes ao controle da glicemia através do AMGC.

**Art. 8.** A equipe de referência será responsável pelo acompanhamento do automonitoramento da glicemia capilar de cada usuário, considerando os critérios de

*Red. GAP/LGP*



permanência para utilização dos insumos.

**Parágrafo único.** Prescrições não oriundas de Médicos da Atenção Primária ou Endocrinologistas da Rede Municipal de Saúde de Florianópolis não serão válidas para a inclusão do usuário neste Programa. Neste caso, o usuário deverá ser encaminhado para consulta com sua equipe de referência na APS.

**§ 1º.** O Enfermeiro ou Médico da equipe de referência deverá solicitar o glicosímetro ao Coordenador do Centro de Saúde caso não esteja disponível no Centro de Saúde.

**§ 2º** Em todas as consultas de Enfermagem ou com Médico da equipe de referência, deverão ser realizadas orientações em relação ao automonitoramento e adesão do usuário ao plano de cuidados.

**§ 3º** Para os usuários que vão iniciar o automonitoramento da Diabetes (por aquisição recente do glicosímetro), o Enfermeiro ou Médico deverá marcar consulta de retorno, conforme avaliação. Durante a consulta, na ocasião do fornecimento do glicosímetro, o profissional que realizará o atendimento deverá orientar o paciente quanto ao uso do aparelho e solicitar ao paciente a assinatura do Termo de Compromisso disponível no sistema de prontuário eletrônico (Anexo I) e anexar a via assinada no prontuário do usuário.

**§ 4º.** O Enfermeiro ou Médico da Equipe, avaliando cada caso individualmente, deverá decidir a periodicidade de retorno para consulta.

**§ 5º.** Quando se tratar de exclusão de acesso ao glicosímetro e fitas reativas, a equipe de referência deverá fornecer o Termo de Devolução (Anexo II) para assinatura do usuário, registrando imediatamente o recebimento do aparelho no prontuário do paciente e anexar o Termo ao prontuário eletrônico. O glicosímetro devolvido deverá ser encaminhado à Central de Abastecimento de materiais e insumos ou ser retornado ao estoque do Centro de Saúde.

**§ 6º.** A equipe de referência informará mensalmente ao Coordenador do Centro de Saúde as alterações, inclusão e exclusão de pacientes através das ferramentas de controle interno e monitoramento utilizadas pela Unidade.

**Art. 9.** A equipe de referência será responsável pelo acompanhamento do automonitoramento da glicemia capilar de cada usuário vinculado ao seu Centro de Saúde, através de consulta individual, dos Grupos de Educação em Saúde, e visita domiciliária, bem como a verificação dos critérios de permanência do usuário para o recebimento do glicosímetro e de fitas reativas.

**Art. 10.** As tiras reagentes devem ser entregues ao usuário pelo profissional Farmacêutico e/ou técnico de enfermagem na farmácia do Centro de Saúde, no nome do usuário.

*Red. GAP/LGP*



## DO FORNECIMENTO DO GLICOSÍMETRO

**Art. 11.** Será responsabilidade do Coordenador do Centro de Saúde solicitar, via sistema de logística, os glicosímetros e manter controle do estoque, bem como dos pacientes em uso, seguindo as ferramentas de controle e monitoramento interno adotadas.

**§ 1º.** A troca dos glicosímetros por mudança de licitação acontecerá mediante comunicação da Central de abastecimento sobre a vigência de um novo contrato e a necessidade de recolhimento dos glicosímetros, assim como as orientações quanto ao envio dos novos aparelhos para os Centros de Saúde.

**§ 2º.** Para receber o glicosímetro, o usuário deverá assinar um novo Termo de Compromisso, se responsabilizando pela integridade e devolução do aparelho.

**§ 3º** Caso o profissional que acompanha o paciente entender que existe a necessidade de uma nova consulta para a certificação do uso adequado do aparelho, esta poderá ser agendada;

**§ 4º** Os insumos padronizados serão disponibilizados pelo Centro de Saúde ao qual o usuário está vinculado.

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará pela troca dos aparelhos que forem adquiridos pelos usuários, na ocasional mudança de fornecedores de fitas reagentes.

## DA MANUTENÇÃO DOS GLICOSÍMETROS

**Art. 13.** Caso o glicosímetro fornecido apresente problemas técnicos, o usuário deve levar o mesmo à sua equipe de referência para manutenção. Se a falha não puder ser solucionada com as medidas aplicadas pela equipe, o aparelho deve ser enviado para o fornecedor para manutenção.

**§ 1º.** A resolução de problemas com o aparelho deve ser realizada exclusivamente pelos Centros de Saúde de referência, quando lhes couber. A equipe deve instruir o usuário a não levar o dispositivo em assistências técnicas e outros serviços.

**§ 2º.** O profissional de saúde deve solicitar ao paciente e/ou familiar que demonstre como utiliza o glicosímetro para identificar possíveis falhas no manejo.

**§ 3º.** Deve ser realizado o teste de controle com as soluções incluídas no kit do glicosímetro, conforme instruções disponibilizadas no manual do aparelho.

**§ 4º.** Caso o teste de controle não esteja dentro da faixa aceitável, antes de

*Red. GAP/LGP*



solicitar a manutenção externa do aparelho, devem ser realizados os seguintes procedimentos, referentes aos problemas mais comuns ao uso do glicosímetro:

- a) Data de validade das soluções de controle e fitas reagentes: no caso de estarem vencidas, descarte as tiras-teste ou a solução de controle que tiverem ultrapassado a data de validade. Repita o teste de controle com uma tira-teste e uma solução de controle que não estejam vencidas. Se a solução de controle foi aberta há mais de 3 meses, descarte-a. Sempre que abrir um frasco de solução de controle, anote a data de abertura do frasco.
- b) Sujidade na ponta do frasco da solução de controle: limpe a ponta do frasco com uma toalha de papel. Repita o teste de controle com uma nova tira reagente e uma nova gota da solução de controle.
- c) Vedação do frasco de tiras e solução de controle: substitua as tiras-teste ou a solução de controle caso suspeite que tenham ficado destampadas por algum tempo. Repita o teste de controle.
- d) Tira reagente utilizada imediatamente após ter sido retirada do frasco: repita o teste de controle com uma nova tira-teste e uma nova gota da solução de controle.
- e) Conservação das tiras e solução de controle: caso as tiras e solução não tenham sido mantidas em local fresco e seco, repita o teste de controle com os insumos que foram armazenados corretamente.
- f) Realização correta do teste de controle: atentar-se para a forma correta de realizar o teste de controle, considerando o nível correto das soluções de controle nível 1 ou 2, conforme orientações do manual.

**§ 5º.** As pilhas a serem utilizadas no glicosímetro devem ser apenas aquelas padronizadas pela empresa vencedora da licitação, a ser disponibilizada pela central de abastecimento. O usuário não deve utilizar pilhas que não sejam fornecidas pelo Centro de Saúde.

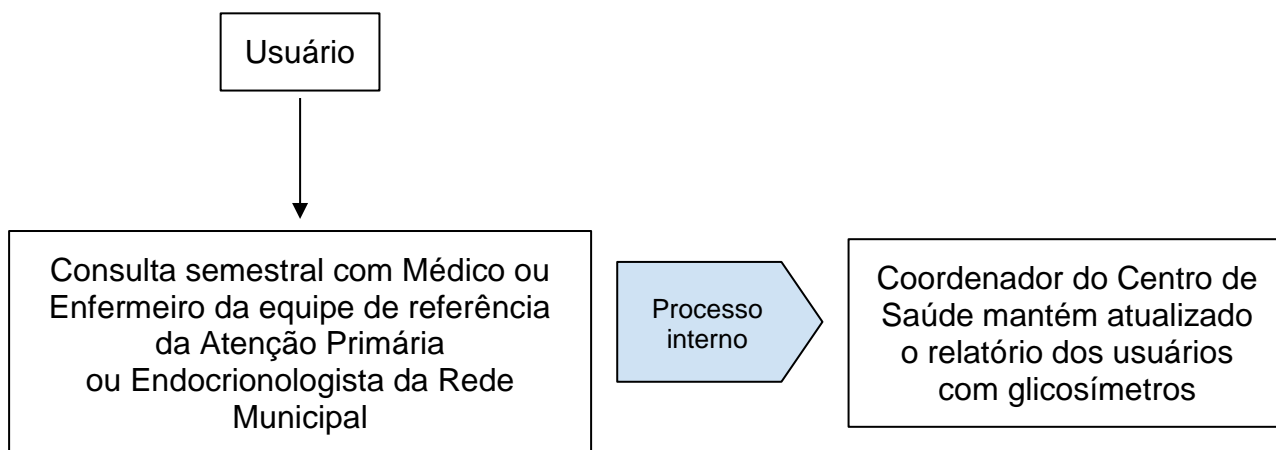
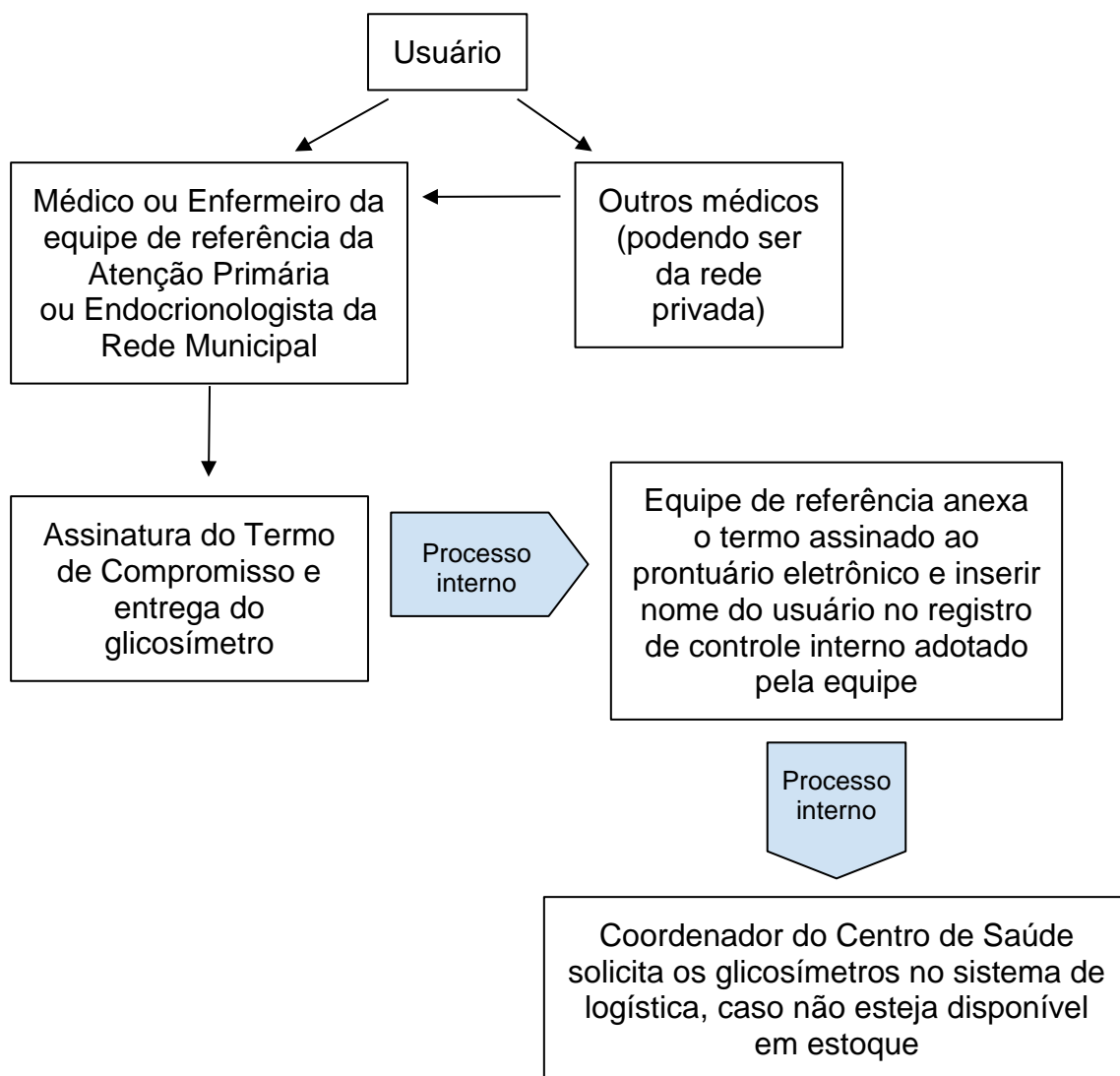
**§ 4º.** É de responsabilidade da empresa que vencer a licitação o fornecimento dos insumos (glicosímetros com bolsas e manuais, tiras reagentes, solução controle, cabo USB e pilhas padronizadas), bem como o recolhimento e reposição destes caso estejam danificados.

## **DA DISPENSAÇÃO DAS TIRAS REAGENTES**

**Art. 14.** As tiras reagentes serão dispensadas pela Central de Abastecimento ao Centro de Saúde através do pedido mensal sistema de prontuário eletrônico, ficando sob a responsabilidade do Coordenador do Centro de Saúde o controle da cota de consumo do Centro de Saúde, assim como das cotas proporcionais ao número de usuários em cada Centro de Saúde.



### FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO



Red. GAP/LGP



## TERMO DE COMPROMISSO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS, COM SEDE NA AVENIDA HENRIQUE DA SILVA FONTES, Nº 6100, BAIRRO TRINDADE, CEP 88036-700, NO ESTADO DE SANTA CATARINA, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O NÚMERO 08.935.681/0001-91, E O(A) USUÁRIO(A) \_\_\_\_\_, PORTADOR(A) DO R.G. \_\_\_\_\_, INSCRITO(A) NO C.P.F. \_\_\_\_\_, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

Cláusula 1ª. O aparelho glicosímetro ACCU-CHEK ACTIVE - ROCHE deverá ser utilizado, exclusivamente, pelo usuário, sendo vedado o seu uso por terceiros.

Cláusula 2ª. O usuário se compromete, sob as penas da legislação vigente, a devolver o aparelho descrito à Secretaria Municipal de Saúde, quando for solicitado, nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, em perfeitas condições de uso, respondendo por eventuais danos ou prejuízos causados ao mesmo.

Cláusula 3ª. O recebimento de um novo aparelho, referente à eventual mudança da marca das tiras reagentes, está condicionado ao cumprimento das normas estabelecidas por este termo.

Cláusula 4ª. A devolução do aparelho também está vinculada aos critérios de exclusão do Programa de Automonitoramento Domiciliar da Glicemia Capilar do Município de Florianópolis, regulamentado pela Portaria SS/GAB nº 697/2008.

Cláusula 5ª. O usuário declara estar ciente e de acordo com as condições acima descritas.

Florianópolis, xx/xx/xxxx.

\_\_\_\_\_  
Coordenador/ Representante da Secretaria de Saúde

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



## TERMO DE DEVOLUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS, COM SEDE NA AVENIDA HENRIQUE DA SILVA FONTES, Nº 6100, BAIRRO TRINDADE, CEP 88036-700, NO ESTADO DE SANTA CATARINA, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O NÚMERO 08.935.681/0001-91, E O(A) USUÁRIO(A) \_\_\_\_\_, PORTADOR(A) DO R.G. \_\_\_\_\_, INSCRITO(A) NO C.P.F. \_\_\_\_\_, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE DEVOLUÇÃO, POR MOTIVO DE \_\_\_\_\_, CONFORME AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

Cláusula 1ª. O usuário confirma que o aparelho ACCU-CHEK ACTIVE - ROCHE foi devolvido em perfeitas condições de uso.

Florianópolis, xx/xx/xxxx.

\_\_\_\_\_  
Coordenador/ Representante da Secretaria de Saúde

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável





ANEXO DA PO 22/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC

**AUTORIZA READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SEGUINTE PROJETO:**

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	TOTAL (R\$)
132/2019	Livro Sobre a Trajetória de Sara Ramos	Helena Becke Machado Fretta	R\$ 87.009,72



**ANEXO DA PORTARIA PO 24/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2023 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE  
FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC**

**AUTORIZAR PRORROGAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO:**

<b>Nº</b>	<b>NOME DO PROJETO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>PRORROGADO ATÉ</b>
230/2019	Gravação de DVD ao Vivo Espetáculo Será que é de Éter?	Claudia Motta Passos Karam	31/01/2024
001/2023	30 anos de música	Eduardo Augusto Loureiro Pimentel	01/08/2024